
PORTARIA Nº 242, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025.

Remoção provisória de servidor.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DES. CELYRIO ADAMASTOR TENÓRIO ACCIOLY, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o preceituado no art. 5º, inciso LXXVIII, da CF/88, a determinar que a todos seja assegurada a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação no âmbito judicial e administrativo, bem como as diretrizes decorrentes do princípio da eficiência albergado no art. 37 da CF/88, cujo teor reclama a eleição de meios mais ágeis e menos onerosos para a consecução dos fins da Administração;

CONSIDERANDO o disposto no art. 41 da Lei Estadual n. 6.564/2005 – Código de Organização Judiciária de Alagoas, a disciplinar que compete ao Corregedor-Geral da Justiça dirigir, coordenar, supervisionar e avaliar as atividades da Corregedoria-Geral da Justiça, órgão de orientação, fiscalização e disciplina das atividades jurisdicionais e auxiliares da justiça, com jurisdição abrangente de todo o território estadual;

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada pelo Juízo de Direito da Comarca de São José da Tapera; e

CONSIDERANDO, por fim, a decisão proferida no Processo Administrativo nº 0000400-84.2025.8.02.0073,

RESOLVE:

Art. 1º **REMOVER**, provisoriamente, de ofício, o servidor **Wemenson Luz Brito**, ocupante do cargo efetivo de Analista Judiciário - área Oficial de Justiça Avaliador, pertencente ao quadro permanente de pessoal deste Poder, da Comarca de Pão de Açúcar para Comarca de São José da Tapera.

Art. 2º Suspende, a partir da publicação desta portaria, a distribuição de mandados para o sobredito servidor, devendo esse devolver os mandados da Comarca de Pão de Açúcar, que se encontram em seu poder, ao Diretor de Secretaria Judicial, independente do cumprimento, por se tratar de caráter emergencial.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo o servidor entrar em exercício na Vara Única da Comarca de São José da Tapera no dia 10.02.25.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Des. Celyrio Adamastor Tenório Accioly
Corregedor-Geral da Justiça